**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**
End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.
Porto Alegre / RS - 90050-190
Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2016.

Edição nº 2048

## Nesta Edição:

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**
Boletins.....2
Editais.....2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**
Atos normativos.....2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Atos normativos.....3
Boletins de Pessoal.....3
Súmulas de contratos.....4
Concursos Públicos.....5

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Boletins.....6

JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
Digitally signed by JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR VALID CD, cn=JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
Date: 2016.12.14 09:23:13 -02'00'

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2016. www.mprs.mp.br Edição Nº 2048

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### BOLETIM N.º 406/2016

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:
**DECLARAR**
- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual nº 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual nº 6.536/73 (PR.00035.00508/2014-0), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, VITALÍCIA NA CARREIRA a Promotora de Justiça MANUELA PARADEDA MONTANARI, ID n.º 3390721, a contar de 04 de dezembro de 2016 (Port. 3950/2016).
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2016.
**KARIN SOHNE GENZ,**
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

### EDITAL N.º 631/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Uruguaiana indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de abaixo assinado de diversas pessoas insatisfeitas com a manutenção e administração dos bens e serviços públicos por parte do Prefeito Municipal. A respeito foi instaurado o expediente RD.00922.00590/2015.
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de dezembro de 2016.
**KARIN SOHNE GENZ,**
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

### EDITAL N.º 632/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre promoveu o arquivamento do IC nº 00829.00080/2013, instaurado com o objetivo de apurar possível inexistência de processo licitatório na concessão do Centro de Formação de Condutores - CFC's, Centro de Remoção e Depósito - CRD's e Centro de Registro de Veículos Automotivos - CRVA's, bem como no caso destes últimos, a outorga aos titulares dos Cartórios de Registro de Pessoas Naturais.
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de dezembro de 2016.
**KARIN SOHNE GENZ,**
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

### EDITAL N.º 633/2016– PGJ

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo RD.01413.01835/2016.
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de dezembro de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
**KARIN SOHNE GENZ,**
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 19/2016-PGJ

Dispõe sobre a distribuição dos processos na Procuradoria de Justiça Criminal durante os meses de dezembro de 2016 a março de 2017.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS** e o **COORDENADOR DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** a suspensão do expediente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017;
**CONSIDERANDO** as deliberações da reunião ordinária dos Procuradores de Justiça Criminais do dia 1º de dezembro de 2016,
**RESOLVEM** editar a seguinte Ordem de Serviço:
**Art. 1º** Os Processos serão distribuídos até o dia 16/12/2016, sendo que o Núcleo Processual estará aberto para receber a devolução dos processos até o dia 23/12/2016 (sexta-feira).
**Art. 2º** Em **janeiro de 2017**, ocorrerá a distribuição normal de todos os processos aos Procuradores de Justiça em atuação, que darão prioridade aos *habeas corpus*, processos com réu preso e PEC, sendo que ao final do mês, serão devolvidos **sem parecer**, para **redistribuição**, em fevereiro, os processos que excederem à cota de 120 (cento e vinte) processos por Procurador.
**Art. 3º** No mês de **fevereiro de 2017**, a distribuição de processos ocorrerá até o dia 21 de fevereiro, para os Procuradores em atividade. Também ocorrerá a devolução **sem parecer,** dos processos excedentes à cota de 120 (cento e vinte) por Procurador.
**Art. 4º** COMPENSAÇÃO: No caso do Procurador que atuar em processos com parecer de mérito além da cota de 120 (cento e vinte processos), deverá ocorrer a compensação, em março de 2017, na cota mensal.
**Art. 5º** No mês de **março de 2017**, ocorrerá distribuição e atuação plena;
**Art. 6º** Situações especiais, eventualmente não contempladas nos itens acima, serão solucionadas pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal.

**Art. 7º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** em Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.

**PAULO EMILIO J. BARBOSA,**
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

**GILBERTO THUMS,**
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal.

Registre-se e publique-se.
**BENHUR BIANCON JUNIOR,**
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA N.º 3982/2016

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, conforme decisão constante às folhas 171/175, quanto aos fatos apurados na Sindicância, **SPU.PR.01055.00028/2016-7,** publicar extrato do **Improvimento do Recurso Hierárquico** interposto pela Defesa nesta Sindicância, mantendo-se na íntegra a Decisão fustigada.
DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.
Registre-se e Publique-se.
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**
Diretor-Geral.

### BOLETIM N.º 407/2016

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:
**CONVERTER**
- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor LEONARDO LOCATELI ROSA, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.° 3444597, registrada no Boletim n.º 279, publicado no DEMP de 12/06/2009, referente ao quinquênio de efetividade de 02/06/2004 a 31/05/2009, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 02/12/2016 – PR.01380.00109/2016-1 - Port. 3905/2016).
- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor LEONARDO LOCATELI ROSA, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.° 3444597, registrada no Boletim n.º 252, publicado no DEMP de 13/06/2014, referente ao quinquênio de efetividade de 01/06/2009 a 30/05/2014, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 02/12/2016 – PR.01380.00109/2016-1 - Port. 3906/2016).
- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, do servidor GIOVANI GUALDI, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.° 3444899, registrada no Boletim n.º 384, publicado no DEMP de 14/08/2009, referente ao quinquênio de efetividade de 02/08/2004 a 31/07/2009, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 02/12/2016 – PR.00736.00115/2016-1 - Port. 3937/2016).
- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor GIOVANI GUALDI, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.° 3444899, registrada no Boletim n.º 350, publicado no DEMP de 14/08/2014, referente ao quinquênio de efetividade de 01/08/2009 a 30/07/2014, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 02/12/2016 – PR.00736.00115/2016-1 - Port. 3938/2016).
- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor CLEBER MOURA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.° 3438210, registrada no Boletim n.º 362, publicado no DEMP de 13/09/2007, referente ao quinquênio de efetividade de 12/08/2002 a 10/08/2007, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 06/12/2016 – PR.00810.00103/2016-6 - Port. 3940/2016).
- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor CLEBER MOURA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.° 3438210, registrada no Boletim n.º 425, publicado no DEMP de 17/09/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 11/08/2007 a 08/08/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 06/12/2016 – PR.00810.00103/2016-6 - Port. 3941/2016).
- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora ANA CRISTINA ZAGO DE LIMA, Secretária de Diligências, ID n.° 3431762, registrada no Boletim n.º 310, publicado no DEMP de 08/08/2007, referente ao quinquênio de efetividade de 01/08/2002 a 30/07/2007, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 06/12/2016 – PR.01304.00081/2016-5 - Port. 3943/2016).
- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora ANA CRISTINA ZAGO DE LIMA, Secretária de Diligências, ID n.° 3431762, registrada no Boletim n.º 362, publicado no DEMP de 14/08/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 31/07/2007 a 28/07/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 06/12/2016 – PR.01304.00081/2016-5 - Port. 3944/2016).
- em tempo dobrado de serviço, para todos os fins, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, da servidora MIRIAN INÊS ZALAMENA CORREA LIMA, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.° 3429660, registrada no Boletim n.º 3, publicado no DEMP de 11/01/1999, referente ao quinquênio de efetividade de 10/12/1993 a 08/12/1998, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 07/12/2016 – PR.00012.00630/2016-4 - Port. 3951/2016).
- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora MIRIAN INÊS ZALAMENA CORREA LIMA, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.° 3429660, registrada no Boletim n.º 13, publicado no DEMP de 13/01/2004, referente ao quinquênio de efetividade de 09/12/1998 a 07/12/2003, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 07/12/2016 – PR.00012.00630/2016-4 - Port. 3952/2016).
- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora MIRIAN INÊS ZALAMENA CORREA LIMA, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.° 3429660, registrada no Boletim n.º 14, publicado no DEMP de 09/01/2009, referente ao quinquênio de efetividade de 08/12/2003 a 05/12/2008, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 07/12/2016 – PR.00012.00630/2016-4 - Port. 3953/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora MIRIAN INÊS ZALAMENA CORREA LIMA, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.° 3429660, registrada no Boletim n.º 8, publicado no DEMP de 15/01/2014, referente ao quinquênio de efetividade de 06/12/2008 a 04/12/2013, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 07/12/2016 – PR.00012.00630/2016-4 - Port. 3954/2016).
- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, da servidora ANA PAULA BRAUWERS, Agente Administrativo, ID n.° 2666502, registrada no Boletim n.º 310, publicado no DEMP de 08/08/2007, referente ao quinquênio de efetividade de 01/08/2002 a 30/07/2007, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 07/12/2016 – PR.00576.00892/2016-8 - Port. 3957/2016).
- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora ANA PAULA BRAUWERS, Agente Administrativo, ID n.° 2666502, registrada no Boletim n.º 362, publicado no DEMP de 14/08/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 31/07/2007 a 28/07/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 07/12/2016 – PR.00576.00892/2016-8 - Port. 3958/2016).
- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor CLÁUDIO GILBERTO OLSSON FILHO, Assessor Superior II, ID n.° 2888459, registrada no Boletim n.º 391, publicado no DEMP de 12/08/2011, referente ao quinquênio de efetividade de 15/07/2006 a 12/07/2011, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 07/12/2016 – PR.01358.00029/2016-9 - Port. 3973/2016).
- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora CARLA ANDREATTA SOBBÉ MORAES, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.° 3438996, registrada no Boletim n.º 374, publicado no DEMP de 08/08/2013, referente ao quinquênio de efetividade de 19/07/2008 a 17/07/2013, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 09/12/2016 – PR.00687.00187/2016-9 - Port. 3974/2016).

**REVOGAR**

- a contar de 12 de dezembro de 2016, a Portaria n.º 3055/2010, que designou o servidor CESAR NEI DEMBSKI FONSECA, Agente Administrativo, ID n.° 3289044, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial II, FG-05, deste órgão (Port. 3966/2016).

**DECLARAR ESTÁVEL**, ouvida a Comissão de que trata o artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 21/2014-PGJ:

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00015/2013-3, a contar de 25 de maio de 2016, o servidor JULIO CESAR KUSLER, ID n.º 3628400, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 3968/2016).
- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00007/2012-2, a contar de 04 de outubro de 2016, a servidora WANESSA JARDIM WOLLENHAUPT, ID n.º 3695123, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 3969/2016).
- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00155/2013-7, a contar de 16 de outubro de 2016, o servidor EMAR CORREA DE BITTENCOURT, ID n.º 3851389, no cargo de Técnico em Informática – Apoio ao Usuário, deste órgão (Port. 3970/2016).
- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00156/2013-5, a contar de 16 de outubro de 2016, o servidor GERSON OSVALDO DE SOUZA, ID n.º 3386082, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 3971/2016).
- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00152/2013-4, a contar de 24 de setembro de 2016, o servidor LUCAS LOREA GONÇALVES, ID n.º 3846431, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 3972/2016).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 12/12/2016, no cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, MARINA DE OLIVEIRA SETTI, tendo entrado em exercício em 13/12/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2016.
**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,**
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
**UAJ N° 101/2015**
**PROCESSO Nº 1876-09.00/15-1**

**CONTRATADA:** IZYDROS ENGENHARIA LTDA., **OBJETO:** acrescer, ao objeto do Contrato, materiais e serviços, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste, da quantia de R$ 4.884,88, prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 15 (quinze) dias, a contar de 15 de dezembro de 2016 e, consequentemente, desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas e prorrogar o prazo da vigência contratual, por 03 (três) meses, a contar de 1° de maio de 2017; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, § 1º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea "a" e § 1º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2016.
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**
**PR.00001.00562/2013-9**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **CAMILA SANTOS DA CUNHA**, ID n.º 3438554; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IVW2152, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013;
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.
**ANA CRISTIANA CUSIN PETRUCCI**,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**CO.33334**

**CONTRATADA:** COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS - CORAG; **OBJETO:** publicações no Diário Oficial do Estado para o exercício de 2017; **VALOR TOTAL:** R$ 1.000,16; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3933; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO:** 12 de dezembro de 2016, pela Subprocuradora-Geral de

Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**UAJ N° 117/2016**
**PROCESSO Nº 0621-09.00/16-3**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2016**

No dia 1º de dezembro de 2016, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA. - EPP, vencedora dos itens abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartucho de tinta para impressora HP 970XL preto, código CN625AM | 500 | HP-BRASIL original / CN625AM | R$ 419,00 |
| 2 | Cartucho de tinta para impressora HP 971XL ciano, código CN626AM | 500 | HP-BRASIL original / CN626AM | R$ 445,00 |
| 3 | Cartucho de tinta para impressora HP 971XL magenta, código CN627AM | 500 | HP-BRASIL original / CN627AM | R$ 445,00 |
| 4 | Cartucho de tinta para impressora HP 971XL amarelo, código CN628AM | 500 | HP-BRASIL original / CN628AM | R$ 445,00 |

**VALIDADE:** 01 (um) ano; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3009; **FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Estaduais n$^{os}$ 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n$^{os}$ 40/04, 47/05 e 33/08, Lei Complementar n° 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais n$^{os}$ 8.666/93 e 10.520/02, Provimento PGJ/RS n$^{o}$ 54/02 e Decreto Estadual nº 42.434/03.
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de dezembro de 2016.
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,
Diretor-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS** DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 213/2016**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão do Concurso Público para o cargo de Secretário de Diligências, Edital nº 104/2016, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 14 de julho de 2016, **RESOLVE CONVOCAR** os candidatos inscritos para a **realização da prova** nas seguintes condições:

a) **DATA: 29 de janeiro de 2017.**
b) **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h45min.**
c) Início da Prova: a partir das 09 horas.
d) Tempo de Duração da Prova: 04h (quatro horas).
e) O candidato deverá consultar o local de prova por meio de seu cadastro no site do Ministério Público (*http://concursos.mprs.mp.br*), a partir do dia 14 de dezembro de 2016. Lembramos que é de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao seu local de prova.
f) O candidato deverá **comparecer ao local de prova com 01 (uma) hora de antecedência**, munido de documento original de identidade com foto, expedido por órgão oficial e que conste, preferencialmente, o **número do CPF** do candidato.
g) Somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta para preenchimento do cartão-resposta.
h) Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem será permitido ao candidato manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal: relógios, bolsas, sacolas,

bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos de sol, aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), chaves e controles de qualquer espécie, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. **O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova poderá ser eliminado do Concurso Público.**

i) O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do seu início.

j) O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova portando o caderno de questões após 02 (duas) horas do início da prova.

k) Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de certificar o lacre do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes.

l) Os candidatos que necessitarem de declaração de presença/participação no concurso deverão encaminhar a solicitação para o e-mail *concursos@mprs.mp.br*, no período de 30/01/2017 a 03/02/2017. A referida declaração será remetida para o e-mail que consta no cadastro de inscrição do candidato até o dia 08/02/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**
Presidente da Comissão de Concurso.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

### BOLETIM N.º 221/2016

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

Inquérito Civil 01732.000.094/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDELÁRIA em 13/12/2016 por Martin Albino Jora com a finalidade de apurar atos de improbidade administrativa, consistentes em irregularidades/ilegalidades na gestão administrativa e financeira da Sociedade Beneficente Hospital Candelária, inclusive falta de transparente prestação de contas dos recursos públicos repassados mensalmente pelo Município de Candelária para custeio dos serviços de assistência médico-hospitalar, conforme contrato nº 149/13, mediante inexigibilidade de licitação, contando com aparente inércia ou complacência do prefeito, inviabilizando aferir os custos, qualidade do serviço disponibilizado aos usuários e correlato cumprimento das metas estabelecidas no plano operativo do referido contrato. Outrossim, apurar se o dinheiro estaria sendo utilizado livremente por Aristides Feistler, diretor do nosocômio, ordenando que um de seus funcionários efetue o saque integral da importância depositada na conta bancária da instituição, no mesmo momento em que o ente público municipal realiza a transação financeira, com pretexto de evitar bloqueio da Justiça do Trabalho para pagamento de débitos trabalhistas. Por derradeiro, apurar irregularidades na rescisão de contrato de trabalho, (re)admissão e remuneração de Aristides Feistler como Diretor da Sociedade Beneficente Hospital de Candelária.

Investigado(s): ARISTIDES FEISTLER E PAULO ROBERTO BUTZGE. Local do Fato: Candelária. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

IC 00754.00019/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta por Tássia Bergmeyer da Silveira - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta com a finalidade de Apurar a regularização quanto à conservação das estradas que dão acesso à Estância dos Lara Gruhn, localizada na Rua Edwino Gruhn, n. 337, Bairro Santa Tereza II, Cruz Alta.

Investigado: Município de Cruz Alta Investigado: Município de Cruz Alta. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00754.00020/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta por Tássia Bergmeyer da Silveira - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta com a finalidade de Apurar possível ilegalidade na contratação temporária de Taíse Terra Silva como técnica de enfermagem do SAMU, por acúmulo de funções na UPA e por desnecessidade da contratação.

Investigados: Município de Cruz Alta e Taíse Terra da Silva Investigados: Município de Cruz Alta e Taise Terra Silva. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00780.00016/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas por Marcio Abreu Ferreira da Cunha - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas com a finalidade de investigar falha no controle da efetividade dos servidores comissionados no Município de Sertão, bem como a falta de comprovação de comparecimento ao trabalho dos servidores comissionados Derli Luiz Gradin, João Walter Rech, Ivete Teresinha Queiroz de Bona e Daltro Bonatto, em prejuízo ao erário.

INVESTIGADOS: Marcelo D´Agostini, Derli Luiz Gradin, João Walter Rech, Ivete Teresinha Queiroz de Bona e Daltro Bonatto;

LOCAL: Município de Sertão. Investigados: Daltro Bonatto, Derli Luiz Gradin, Ivete Terezinha Queiróz de Bona, João Walter Rech e Marcelo D'Agostini.

IC 00949.00073/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Capão da Canoa por Mateus Stoquetti de Abreu - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa com a finalidade de Apurar eventual improbidade administrativa consistente em burla à nomeação de cargos providos por meio de concurso público através da contratação temporária de servidores na administração pública municipal do Município de Xangri-Lá/RS Investigados: Cilon Rodrigues da Silveira e Município de Xangri-Lá. Local do Fato: Capão da Canoa.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 13 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,**
Coordenador do CAO Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN,**
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00732.00035/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã por Camile Balzano de Mattos - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã com a finalidade de APURAR EVENTUAL FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE CENTRO DE EVENTOS, SEM O DEVIDO ALVARÁ DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E PELA FALTA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, BEM COMO PELA INEXISTÊNCIA DE ESTRUTURA ADEQUADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PELA AUSÊNCIA DE ISOLAMENTO ACÚSTICO Investigado: Clube Esportivo Navegantes. Local do Fato: Arambaré.

IC 00911.00016/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Taquara por Fabiane Cioccari - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara com a finalidade de acompanhar o andamento das obras do PAC, no Bairro Empresa, em Taquara/RS.

Investigado: Município de Taquara. Local do Fato: Taquara/RS.

Inquérito Civil 01629.000.057/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA em 13/12/2016 por Cláudio Ari Pinheiro de Mello com a finalidade de investigar potencial infração à ordem urbanística tendo em vista que a Comunidade denominada 'Portelinha', localizada no Beco dos Biazzetto, 510, Campo Novo, nesta Capital, busca regularização fundiária, iluminação pública, saneamento básico e mobilidade urbana para a área.

Investigado(s): Município de Porto Alegre. Local do Fato: Rua dos Biazzetto, 510, acesso B, Bairro Campo Novo, nesta capital. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

IC 01202.00065/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ausência de rede de esgoto no bairro Passo das Pedras II, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessada: Coletividade. Local do Fato: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 13 de Dezembro de 2016.

**DÉBORA REGINA MENEGAT,**

Coordenadora do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

Inquérito Civil 01631.001.315/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE em 12/12/2016 por Gustavo de Azevedo E Souza Munhoz com a finalidade de Apurar exercício abusivo de direito pelos shopping centers e suas administradoras na adoção de cláusula de raio em contratos de locação de espaços comerciais na cidade de Porto Alegre.

Investigado(s): Praia de Belas: Iguatemi Empresa de Shopping Center S/A, Shopping Centers Reunidos doBrasil Ltda. e Condomínio Civil do Shopping Center Praia de Belas Local do Fato: RS. CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 13 de Dezembro de 2016.

**CAROLINE VAZ,**

Coordenadora do CAO de Defesa do Consumidor.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00717.00050/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Arvorezinha por Graziela da Rocha Vaughan Veleda - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha com a finalidade de Apurar atividade de extração de recursos minerais sem a respectiva licença ambiental, em propriedade localizada nas Ruas José Valério e Cristóvão Colombo, saída para a Linha Pinhalzinho, no Município de Arvorezinha/RS. Investigado: Adriano Fassina. Local do Fato: Arvorezinha.

PI 00722.00084/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar desmatamento irregular em área verde próximo a Rua Guilherme Gonzatti, bairro Santa Rita, Bento Gonçalves/RS.

Investigado: A Definir.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00732.00038/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã por Camile Balzano de Mattos - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã com a finalidade de APURAR POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E BOSQUEAMENTO EM ÁREA DE 200 m² APROXIMADAMENTE, TAL COMO O SOTERRAMENTO DE UMA NASCENTE EXISTENTE NO LOCAL Investigado: Vorni Tavares da Silva. Local do Fato: Camaquã.

IC 00739.00030/2013 aditado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas com a finalidade de apurar dano ambiental em razão de poluição sonora oriunda do estabelecimento investigado (bar/restaurante) Investigados: Golden Company – Rdr Instalações E Manutenções de Prédios Ltda Local do Fato: Canoas.

IC 00780.00021/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas por Marcio Abreu Ferreira da Cunha - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas com a finalidade de Objeto: apurar a existência de loteamento irregular na Rua Vicente Devéns, no Município de Estação.

Representante: Amélia Pelissari.

Investigado: a apurar.

Local: Rua Vicente Devéns, altura do nº 100, Estação, RS Investigado não informado. Local do Fato: Getúlio Vargas.

IC 00805.00007/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Lavras do Sul por Roberto Bayard Fernandes Figueiró, Promotor de Justiça, em Substituição, da Promotoria de Justiça de Lavras do Sul, com a finalidade de verificar supressão de vegetação nativa (bioma pampa) realizado em imóvel rural denominado Fazenda Sampaio, localizado no 1º Distrito, Cerro Formoso.
Investigados: Maria Teresa Sampaio Budó Cougo, Eduardo Toigo Vogel, Pedro Toigo Vogel e Antônio Carlos Kellermann Vogel.
Local: Município de Lavras do Sul.
IC 00824.00177/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas por André Barbosa de Borba - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas com a finalidade de objeto: APURAR SUPOSTOS DANOS CAUSADOS AO CALÇAMENTO DA RUA LOBO DA COSTA, EM PELOTAS, EM RAZÃO DO INTENSO TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE NAS PROXIMIDADES DO ENGENHO EXTREMO SUL.
PARTES: INVESTIGADO: A DEFINIR.
LOCAL: PELOTAS/RS Investigado não informado. Local do Fato: Pelotas.
IC 00907.00006/2016 aditado na Promotoria de Justiça de Soledade por Tânia Maria Hendges Bitencourt - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade com a finalidade de apurar possíveis danos ao meio ambiente em decorrência de aterramento de nascentes com uso de terra, pedras, descarte de lixo (latas de tinta, sofá, roupas, caliça, pneus, galhos de árvores, colchões, dentre outros), totalizando uma área aproximada de 0,250 hectares, além de colocação de dreno com aproximadamente 25 metros, além da canalização de água proveniente de nascentes, em aproximadamente 100 metros, sem o devido licenciamento ambiental.
Investigado: IVONEI COLOMBO; MARIA AMBROSINA DALBOSCO, IVOMAR COLOMBO, JOSÉ IVANDRO COLOMBO,IVETE DE FÁTIMA COLOMBO, IVANETE APARECIDA GROLLI, IVAN COLOMBO, IVANIA MARIA COLOMBO.
Local do fato: Av. Lulio de Castilhos, 316, em Soledade/RS
IC 00924.00028/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria com a finalidade de apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente no armazenamento e abastecimento irregular de agrotóxicos e de combustível, em desacordo com as normas técnicas vigentes e sem autorização dos órgãos ambientais competentes, fato constatado no dia 09/11/2016, em local sob a responsabilidade do investigado, situado na estrada para Pinhal da Serra, km 07, no interior do Município de Esmeralda(conforme Boletim de Ocorrência BM/RS n.º 3555127).
Data: 09/11/2016.
Investigado: Joel Luis Guindani.
Local do fato: Esmeralda/RS
Inquérito Civil 01878.000.092/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MARCOS em 13/12/2016 por Evandro Lobato Kaltbach com a finalidade de averiguar o descarte irregular de resíduos e falta de licenciamento ambiental por parte da empresa AVIFRAN. Fazenda São Pedro, de propriedade do Sr. Claudio José Lacerda Weternick, localizada na BR 293, interior deste Município, sem licença do órgão ambiental competente Investigado: Cláudio José Lacerda Weternick. Local do Fato: Santana do Livramento.
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 13 de Dezembro de 2016.
**DANIEL MARTINI,**
Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.
De acordo,
**FABIANO DALLAZEN,**
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS** cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:
IC 00780.00029/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas por Marcio Abreu Ferreira da Cunha - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas com a finalidade de . Investigado não informado. Local do Fato: Getúlio Vargas.
IC 00825.00025/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Pelotas por Rosely Teresinha de Azevedo Lopes - 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas com a finalidade de Investigar possíveis irregularidades consistentes na realização de exames, pela Santa Casa de Misericórdia e Hospital Escola da UFPEL, em quantidade inferior à contratada pelo Município de Pelotas, em Pelotas/RS Investigados: Hospital Escola Ufpel - Fau, Munícipio de Pelotas e Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. Local do Fato: Pelotas.
IC 00853.00053/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande com a finalidade de Verificar eventual negligência no atendimento na Santa Casa . Investigado não informado. Local do Fato: Rio Grande.
IC 00862.00013/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul por Catiuce Ribas Barin - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul com a finalidade de Apurar irregularidades Instituição de Longa Permanência para Idosos Clínica de Repouso Amanhecer - Filial 2, situada na Rua João B. de Menezes, nº 442, Bairro Santo Inácio, em Santa Cruz do Sul Investigado não informado. Local do Fato: Santa Cruz do Sul.
IC.00931.00035/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Viamão por Gisele Moretto - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão com a finalidade de apurar eventuais maus tratos e/ou negligências perpetrados pela ILPI Santo Antônio e pelo Hospital Viamão em desfavor da idosa GLEDA MOREIRA PROPPE, inclusive como causa ou concausa de seu óbito, tendo as referidas instituições como investigadas. Investigados: Hospital de Viamão - Fundação Universitária de Cardiologia e Ilpi Geriatria Santo Antônio. Local do Fato: Viamão/RS.
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 13 de Dezembro de 2016.
**MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,**
Coordenador do CAO dos Direitos Humanos.
De acordo,
**FABIANO DALLAZEN,**
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL** cientifica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução nº 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público Eleitoral instaurou o Procedimento Preparatório Eleitoral, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:
PA 00949.00124/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Capão da Canoa por Sávio Vaz Fagundes - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa com a finalidade de Investigação de irregularidades em prestação de contas de candidato- art.30.A da Lei 9504/1997 Investigado: Cilon Rodrigues da Silveira. Local do Fato: Capão da Canoa.
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 13 de Dezembro de 2016.
**RODRIGO LÓPEZ ZILIO,**
Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.
De acordo,
**FABIANO DALLAZEN,**
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.